

estabelecido neste artigo, as ausências injustificadas e as saídas antecipadas, serão objeto de desconto proporcional na remuneração do servidor.

Art. 21 – É vedado aos servidores ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, sob pena da aplicação de penalidade cabível, apurada na forma da Lei, fato que implicará no desconto da remuneração, no valor correspondente ao tempo não trabalhado.

Art. 22 – As faltas serão lançadas automaticamente mediante o registro de ponto, excetuando-se os afastamentos legais previstos na Lei nº 5.810/94.

Art. 23 – Serão acatadas as faltas informadas pela chefia imediata do servidor, no prazo máximo de 72 horas, recaído o prazo em fim de semana ou feriado, informar-se-á no primeiro dia útil.

§1º. Nas faltas informadas pelas chefias imediatas, deverão constar à ciência do servidor ou testemunhas, quando não for possível constar a assinatura do servidor;

§2º. As faltas detectadas pelo servidor, por meio do contracheque, poderão ser recorridas no prazo de até 05 dias úteis, a contar da data de liberação do contracheque pela SEAD.

Art. 24 – As faltas ao serviço, por motivo de doença de até 03 (três) dias consecutivos, serão justificadas mediante atestado médico, encaminhado pelo servidor ou seu preposto para ciência no setor onde é lotado, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), contados do primeiro dia de afastamento, importando a sua não observância em não recebimento do atestado. O atestado, após ciência da chefia imediata, deverá ser enviado a Diretoria de Gestão de Pessoas.

§1º As justificativas das faltas por motivo de doença que ultrapasse o limite de 03 (três) dias consecutivos ao mês, deverão ser encaminhadas para a Diretoria de Gestão de Pessoas, pelo servidor ou seu preposto, no prazo máximo de 48h, para o devido encaminhamento do servidor à SEAD/Perícia Médica para fins de emissão de laudo pericial.

§2º No caso de servidor temporário, a justificativa de falta, mediante atestado médico, que ultrapasse o limite de 15 (quinze) dias consecutivos, após a devida ciência da chefia imediata onde é lotado, nos termos do §1º, deverá apresentar laudo pericial emitido pelo INSS.

Art. 25 – A declaração ou atestado de comparecimento não é documento oficial para abono de faltas, servindo, apenas, para justificar a entrada atrasada ou saída antecipada, devendo estar descrito no próprio documento o horário de atendimento;

Art. 26 – Ocorrendo falha no sistema ou eventuais problemas técnicos que inviabilizem o registro da frequência dos servidores, deverá tal fato ser comunicado imediatamente ao setor responsável, para adoção de providências, passando o controle de ingresso/saída a ser efetuado manualmente. Neste caso, ficam as chefias imediatas encarregadas de encaminhar os formulários ao setor responsável, devidamente atestados, impreterivelmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 27 – Verificada a ocorrência de fraude no registro de ponto ou no atestado de frequência pessoal, acarretará ao responsável e ao beneficiário as sanções previstas em lei;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - As normas da presente portaria serão aplicadas, inicialmente, aos servidores da Reitoria e dos campi de Santarém e Marabá, após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Art. 29 - As demais unidades da UEPA deverão cumprir os termos da presente norma, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 92/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448551

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade do Estado do Pará-UEPA torna público as seguintes alterações no Calendário do Concurso para Provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior referente ao Edital Nº 92/2012- CCNT/ INTERIOR:

1. O subitem 2.2. passa a ter a seguinte redação:
2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, das 10 h do dia 21.09.2012 às 23h59min do dia 15.11.2012, com prazo até o dia 16.11.2012 para pagamento da taxa.

2. O subitem 5.2. CALENDÁRIO passa a ter a seguinte redação:

5.2.1- O concurso será realizado conforme calendário a seguir:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/09/2012
Período de inscrição de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com isenção total	21/09 a 15/11/2012
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	16/11/2012
Período de solicitação de isenção	21/09 a 26/10/2012
Entrega de documentos de todos os candidatos que solicitaram a isenção	21/09 a 26/10/2012
Divulgação do Resultado de isenção	06/11/2012
Período de solicitação para atendimento especial	21/09 a 16/11/2012

Entrega de documentos dos candidatos que solicitaram atendimento especial	22/09 a 16/11/2012
Divulgação de datas e locais para prova escrita e atendimento especial	10/01/2013
Sorteio do tema e realização da prova escrita e leitura pública	20/01/2013
Resultado da prova escrita	22/01/2013
Resultado da prova escrita e convocação para a prova Didática/Entrega do Plano de Trabalho Institucional (PTI) Entrega de documentação para Títulos	25/01/2013
Sorteio da prova Didática e entrega dos títulos e do PTI	28 e 29/01/2013
Prova Didática/Arguição do PTI	29 e 30/01/2013
Resultado da Prova Didática e PTI	Até 31/01/2013
Resultado da prova de títulos	Até 08/02/2013
Resultado final	Até 15/02/2013

Belém, 17 de outubro de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 93/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448558

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade do Estado do Pará-UEPA torna público as seguintes alterações no Calendário do Concurso para Provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior referente ao Edital 93/2012- CCSE/BELÉM:

1. O subitem 2.2. passa a ter a seguinte redação:
2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, das 10 h do dia 21.09.2012 às 23h59min do dia 15.11.2012, com prazo até o dia 16.11.2012 para pagamento da taxa.

2. O subitem 5.2. CALENDÁRIO passa a ter a seguinte redação:

5.2.1- O concurso será realizado conforme calendário a seguir:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/09/2012
Período de inscrição de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com isenção total	21/09 a 15/11/2012
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	16/11/2012
Período de solicitação de isenção	21/09 a 26/10/2012
Entrega de documentos de todos os candidatos que solicitaram a isenção	21/09 a 26/10/2012
Divulgação do Resultado de isenção	06/11/2012
Período de solicitação para atendimento especial	21/09 a 16/11/2012
Entrega de documentos dos candidatos que solicitaram atendimento especial	22/09 a 16/11/2012
Divulgação de datas e locais para prova escrita e atendimento especial	03/01/2013

Sorteio do tema e realização da prova escrita e leitura pública.	13/01/2013
Resultado da prova escrita	16/01/2013
Resultado da prova escrita e convocação para a prova Didática/Entrega do Plano de Trabalho Institucional (PTI) Entrega de documentação para Títulos.	22/01/2013
Sorteio da prova Didática e Entrega do Plano de Trabalho Institucional (PTI) Entrega de documentação para Títulos.	23 e 24/01/2013
Prova Didática/arguição do PTI	24 e 25/01/2013
Resultado da Prova Didática e PTI	Até 29/01/2013
Resultado da prova de títulos	05/02/2013
Resultado final	Até 15/02/2013

Belém, 17 de outubro de 2012.

MARÍLIA BRASIL XAVIER

Reitora da Universidade do Estado do Pará

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 94/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 448560

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Reitora da Universidade do Estado do Pará-UEPA torna público as seguintes alterações no Calendário do Concurso para Provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior referente ao Edital Nº 94/2012- CCSE/ INTERIOR:

1. O subitem 2.2. passa a ter a seguinte redação:
2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, das 10 h do dia 21.09.2012 às 23h59min do dia 15.11.2012, com prazo até o dia 16.11.2012 para pagamento da taxa.

2. O subitem 5.2. CALENDÁRIO passa a ter a seguinte redação:

5.2.1- O concurso será realizado conforme calendário a seguir:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/09/2012
Período de inscrição de todos os candidatos, inclusive os beneficiados com isenção total	21/09 a 15/11/2012
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos	16/11/2012
Período de solicitação de isenção	21/09 a 26/10/2012